

**EXTRATO Nº 218/2023 - DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 023/2023 - TJAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000018551-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2023.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Inspeção Laura Vicuna.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
7. **DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 21 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 222/2023 - DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 037/2023 - TJAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000027966-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, a Polícia Militar do Estado do Amazonas e o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
5. **OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva concentrar audiências para estimular a conciliação nos processos que envolvem, ações já propostas perante o Juizado e demandas pré processuais de assuntos de natureza funcional, tal como, data-base, promoção de policiais e bombeiros militares do Estado do Amazonas, visando a diminuição da litigiosidade junto ao Poder Judiciário.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nas Leis Estaduais que permitem reduzir as demandas propostas contra o Estado, obedecendo os ditames da Lei 9.099/1995 e da Lei 12.153/2009.
7. **DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
8. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

Manaus/AM, 25 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA Nº 3551/2023 - SEGE/PDVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2023/000029293-00**.

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria (doc. 1106450).

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0007, de 05/01/2023, na parte em que concedeu à servidora **ANNE LOUISE SALIGNAC MACHADO GAMA**, Analista Judiciário - Administração deste Poder, Aposentado por Tempo de Serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2023, que seriam usufruídas no período de 01 a 30/12/2023.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.